



Incluzo a requisição de lençóis, ^{1ª via} nos termos
do Art. 81 do L. de 16.2.48
José Juvêncio Bittencourt
Prm. 22-10-56

AUTÓGRAFO

Deliberação nº 106, de 27 de julho de 1956

Art. 1º - Fica o Em: Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar construir uma caixa d'água, a fim de captar a nascente existente no bairro do "Gangori" e dois chafarizes, sendo um instalado junto a mesma.

Art. 2º - Fica também o Em: Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, de acordo com a lei, 200 metros de canos condutores de água e demais material necessário, mandando instalar os mesmos partindo da caixa referida no art. 1º, seguindo a rua bofetada que margeia o rio Gangori e ao terminar com a instalação de um dos chafarizes referidos no art. 1º.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 27 de julho de 1956

José Juvêncio Bittencourt
Presidente

Deo a deliberação 106 de 27 julho de 1956.
Rasões do Deo:

Como se trata de aumento de despesas, o que contraria